

A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AÇÕES DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS
NA ATENÇÃO À PESSOA IDOSA¹

VANESSA ISOPPO DA SILVA²

VERA NÍCIA FORTKAMP DE ARAUJO³

RESUMO

O presente estudo propõe-se a refletir como acontece o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários da Proteção Social Básica no município de Sombrio. O trabalho foi desenvolvido por meio de levantamento bibliográfico e pesquisa aplicada a uma amostragem de 10% dos idosos com frequência assídua no referido serviço que no município de Sombrio acontece através no Centro de Integração dos Idosos - CITI. Para tanto, procura-se identificar o que este público almeja deste serviço, bem como o grau de satisfação em relação às atividades lá desenvolvidas. Contudo, o objetivo principal do estudo é analisar o grau de satisfação das pessoas idosas diante das ações da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Centro de Integração da Terceira Idade – CITI.

Palavras-chaves: idoso, Política de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Proteção Social Básica, Centro de Convivência.

¹ Artigo apresentado ao curso de especialização em Gestão Social de Políticas Públicas da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

² Aluna do Curso de Especialização em Gestão Social de Políticas Públicas da Unisul. E-mail: Vanessa-isoppo@hotmail.com

³ Professora orientadora, mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. E-mail: vnfa@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como finalidade analisar as atividades desenvolvidas no Centro de Integração da Terceira Idade – CITI do município de Sombrio.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos busca a integração ou reintegração da pessoa idosa na família e na comunidade. Visto que, juntamente com o envelhecimento, essa população vivencia uma era de rápido desenvolvimento tecnológico, fazendo com que muitos sintam-se menos relevantes na sociedade por considerarem-se alienados a nova realidade caso não acompanhem a evolução tecnológica. Além disso, é no processo de envelhecimento que certas limitações se evidenciam ao qual muitos jovens os estigmatizam como inúteis com a falsa idealização de que a pessoa idosa é incapaz, contudo muitos ainda têm um potencial a ser desenvolvido e vivido.

Desta forma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos busca evidenciar a importância da pessoa idosa e suas capacidades, garantindo o acesso dos direitos no exercício da cidadania, elevando a auto-estima na perspectiva de qualidade de vida.

Sendo assim, o tema proposto neste estudo veio do interesse em ampliar os conhecimentos e contribuir acerca do assunto com informações, como também provocar o debate para propor novas ações aos profissionais que atuam no CITI.

Diante da problemática sobre qual o grau de satisfação das pessoas idosas com relação as ações da Proteção Social Básica do Sistema Único – SUAS do Centro de Integração da Terceira Idade – CITI, veio a intencionalidade de identificar como adequar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à resolução n.º 109/09 que trata sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O presente artigo está estruturado na apresentação de temáticas inerentes às ações da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Desta forma, contextualizou-se o Sistema Único de Assistência Social, que apresenta um breve histórico da trajetória da política pública de assistência social e especificando como acontece ou deverá acontecer na atualidade através do SUAS.

Em seguida, abordou-se o acesso da pessoa idosa aos serviços de Proteção Social Básica, analisando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa

idosa no município de Sombrio – Santa Catarina, que acontece no Centro de Integração da Terceira Idade – CITI.

Por fim, é apresentado as considerações finais, com as reflexões acerca dos desafios para a concretização da Proteção Social Básica com foco na pessoa idosa.

A metodologia adotada neste estudo seguiu a pesquisa bibliográfica em autores que tratam sobre políticas públicas para pessoa idosa, a observação durante as visitas técnicas na realização das atividades do Centro de Integração da Terceira Idade – CITI e a aplicação de pesquisa de campo.

2 OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2.1 CONTEXTUALIZANDO O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Para analisar a atual política de assistência social é preciso fazer uma breve introdução acerca de sua trajetória no Brasil. Nesta perspectiva ressalta-se que é a partir da Constituição Federal de 1988 que a assistência social é reconhecida como política social, passando a compor a seguridade social juntamente com as políticas de saúde e de previdência social, ficando definido em seu Art. 194 da seguinte forma: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988)

Sendo assim, a assistência social referente à pessoa idosa segue os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/94, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e nas demais normas pertinentes.

A Política de Assistência Social é especificada na CF/88 pelos artigos 203 e 204 na qual a pessoa idosa está contemplada na forma de proteção.

“Art.203 A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.
Art.204 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social,previstos no art.195,além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I–descentralização político-administrativa,cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
II–participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.” (BRASIL, 1988)

A partir daí a então assistência social passa a ser uma política, desvincula-se teoricamente do assistencialismo⁴ com direitos assegurados ao indivíduo vulnerável às mais diversas expressões da questão social.

Em 7 de dezembro de 1993 é promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742, fazendo um maior aprimoramento da política pública de assistência social, ao qual estabelece normas e critérios de organização.

Conforme Valéria de Massarani Gonelli, na Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa “A LOAS cria uma nova trajetória para a Assistência Social, iniciando um processo que tem como perspectiva torná-la visível como política pública constituindo-se como direito para os que dela necessitarem.” (2010, p. 73)

Como forma de cumprimento das determinações legais, no ano de 2003 é estabelecido uma rede de proteção e promoção social. Sendo considerado rede de serviços “todos os órgãos e instituições – governamentais ou não-governamentais – que desenvolvem ações, projetos, programas e/ou atividades que visam à efetivação dos direitos da pessoa idosa e os desenvolvam de maneira articulada” (RIBEIRO, 2010, p. 50)

Nesta perspectiva, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, é aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS no ano de 2004, fazendo surgir no ano seguinte o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, legitimando a tão sonhada rede de serviços que até então estava totalmente fraguimentada.

“[...] a proteção social de Assistência Social está direcionada para o desenvolvimento humano, social e dos direitos de cidadania, que consiste num conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e serviços, ofertados por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua finalidade é reduzir e prevenir o impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana tendo à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.” (GONELLI, 2010, p. 73)

O SUAS é um sistema descentralizado com um modelo de gestão participativa e articulação nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal. É constituído por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social para atender áreas de vulnerabilidade e risco social.

Esse sistema se organiza através de dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, além de englobar a oferta de Benefícios Assistenciais através dos

⁴ Prática paternalista que presta “ajuda” às pessoas hiposuficientes economicamente sem contribuir para que saiam da condição de carentes.

Benefícios Eventuais que atende o público que se encontra em vulnerabilidade social articulado aos serviços da rede.

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção das situações que se apresentam como risco, destinando-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social. Seus serviços são ofertados através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS que é uma unidade pública estatal descentralizada.

Neste nível de proteção estão os benefícios assistenciais que dividem-se em Benefício de Prestação Continuada - BPC, que consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos e pessoas com deficiência cuja renda familiar não ultrapasse o valor de $\frac{1}{4}$ per capita e, os Benefícios Eventuais que são provisões provisórias oferecidas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. (GONELLI, 2010)

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovado através da Resolução 109 em 11 de novembro de 2009, os serviços da Proteção Social Básica ficam elencados da seguinte forma:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Este último serviço atende a faixa etária de 0 à 17 anos e os idosos. Sendo este serviço o foco do presente artigo no que se refere ao idoso.

Já a Proteção Social Especial trata-se do acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, ao qual divide-se em duas modalidades: média e alta complexidade.

A Proteção Social de Média Complexidade é voltada àqueles que tiveram seus direitos violados, porém não perderam os vínculos familiares sendo através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que os seguintes serviços são ofertados:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

- d) Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade são efetuados para famílias e indivíduos que perderam os vínculos familiares por conta da violação de seus direitos. Consta a seguir os serviços de atendimento deste nível de proteção:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional;
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Além dos serviços de atendimento ressaltados nos níveis de proteção à pessoa idosa, há outras ações que contribuem na garantia de direitos de um envelhecimento digno como a Carteira do Idoso, destinado às pessoas idosas com renda igual ou superior a dois salários mínimos.

A Carteira do Idoso é um documento emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e fornecido pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e possibilita que seus beneficiários paguem somente 50% do valor das passagens rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias interestaduais ou tenham garantidas duas vagas gratuitas por veículo.

Já nas atividades culturais e de lazer, a pessoa idosa terá desconto de 50% sem distinção de renda, conforme previsto no Estatuto do Idoso em seu artigo 23.

Nesta direção, contemplando os direitos à pessoa idosa, é que será abordado a seguir os serviços de Proteção Social Básica no município de Sombrio/SC.

2.2 O ACESSO DA PESSOA IDOSA AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

No Brasil, as estatísticas também comprovam que o crescimento populacional de idosos acontece a passos largos. Comparando os anos 50 para o atual verifica-se um crescimento de 700%. Neste panorama, estima-se que no ano de 2020 haverá um total de 32 milhões de idosos no Brasil. (VERAS, 2003)

Face a esta realidade, faz-se presente o desafio para o Estado que é o de gerar políticas públicas que atendam qualitativamente essa demanda e institucionalizar direitos a fim de reduzir as desigualdades sociais.

Neste enfoque, após sete anos tramitando no congresso, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 foi aprovado no ano de 2003 sendo um marco para o Brasil na institucionalização de direitos do idoso.

Considerando que no Estatuto do Idoso em seu artigo 3º Parágrafo VIII garante o acesso da pessoa idosa à rede de serviços de assistência social local, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS traz os serviços que devem ser prestados a esse público tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial.

No entanto o presente estudo foca-se na Proteção Social Básica, mais especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas no município de Sombrio/SC.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009 – p. 11), o referido serviço é descrito da seguinte forma:

“Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.”

Conforme o Censo do ano de 2000, o município de Sombrio que somava uma população total de 22.962 habitantes, destes 1.749 eram pessoas idosas. No ano corrente em que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE faz sua nova contagem

populacional através do Censo 2010 que está em fase de finalização no município ora em estudo, já soma 26.565 habitantes. Ainda não se tem dados atualizados do número de pessoas idosas que compõe este total até o presente momento, sendo este um dado que não será alcançado até o fechamento do presente estudo. Mas mediante o crescimento populacional que já pode ser verificado, pressupõe-se um grande aumento no número de pessoas idosas no município. Destas pessoas idosas 491 estão cadastradas no Centro de Integração da Terceira Idade – CITI onde acontece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Porém, a média de frequentadores assíduos no serviço são de 300 pessoas.

Desta forma, estas pessoas que compõem o grande grupo são divididas por bairros e localidades totalizando cinco subgrupos. Cada subgrupo frequenta uma vez na semana o Centro de Convivência⁵ no período vespertino onde são desenvolvidas atividades de integração do grupo com jogos como o bingo e bocha intercalados com momentos de grande descontração com as danças gauchescas apreciado por grande parte das pessoas idosas do grupo.

O deslocamento acontece através de um ônibus cedido pela Prefeitura Municipal, que busca os idosos em determinados pontos de seus bairros e depois das atividades leva-os de volta.

Como forma de alcançar os objetivos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, descrito na Resolução nº 109/09, no Centro de Convivência, o município de Sombrio desenvolve oficinas no período matutino ministradas por facilitadores sociais, assistente social e psicóloga. Nas oficinas cada pessoa idosa participa por afinidade, ou seja, naquela(s) que mais se identifica(m).

Segue abaixo, a título de ilustração, as oficinas desenvolvidas no Centro de Convivência:

Artesanato: tem como objetivo desenvolver as habilidades e coordenação motora juntamente com o exercício mental que a arte requer, são desenvolvidos os mais diversos trabalhos manuais.

⁵ Local onde são desenvolvidos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à pessoa idosa, ao qual no município de Sombrio recebeu o nome de Centro de Integração da Terceira Idade – CITI.



Foto 01: Mulheres fazendo trabalho de artesanato
Fonte: da autora

Ginástica: tem como objetivo exercitar o corpo prevenindo doenças e auxiliando para uma mente saudável



Foto 02: Mulheres em atividades físicas
Fonte: da autora

Dança artística: esta por sua vez, além de desenvolver a auto-estima do idoso, também auxilia no exercício mental com a memorização dos passos da dança, exercitar o corpo, além de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nas apresentações em festas do município ao qual os “dançarinos” são prestigiados por seus familiares e comunidade que percebem o potencial da pessoa de mais idade.



Foto 03: Apresentação da dança com Pau de Fita
Fonte: Prefeitura Municipal de Sombrio

Coral: esta oficina reúne as músicas antigas e atuais escolhidas pelo grupo e objetiva desempenhar o papel de entrosamento do grupo na articulação das vozes e o reavivamento das antigas canções.



Foto 04: Apresentação do Coral
Fonte: da autora

Grupo Qualidade de Vida: esta oficina objetiva trabalhar as questões psicossociais do envelhecimento promovendo um melhor entendimento desta fase da vida. Acontece através de grupos de experiência e é coordenada por uma assistente social e uma psicóloga.



Foto 05: Palestra com assistente social e psicóloga
Fonte: da autora

Alfabetização: em observação a idosos que não sabiam ler nem escrever, foi constatada a necessidade que sentiam deste aprendizado. Então, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é oferecido a oportunidade da pessoa idosa aprender a ler e escrever, objetivando a inclusão social dessas pessoas através da leitura e escrita.



Foto 06: Aula de alfabetização
Fonte: da autora

A cada final de ano acontece uma viagem, com o intuito de ser um passeio cultural e de confraternização, ao qual é organizada a brincadeira do amigo secreto⁶ e propicia o conhecimento de outros lugares e cidades.

Diante destas ações prestadas à pessoa idosa no Centro de Integração da Terceira Idade – CITI, realizou-se uma pesquisa que teve como objetivo avaliar o grau de satisfação das pessoas idosas, bem como identificar o desejo deste público alvo em relação às atividades desenvolvidas,

Aplicou-se a pesquisa numa abordagem qualitativa e quantitativa com 10% dos freqüentadores assíduos do CITI, correspondendo a 31 idosos. Utilizou-se como instrumento de coleta de dados um formulário com um roteiro de perguntas pré elaboradas e a entrevista, realizada no período de cinco dias para contemplar uma amostra do universo de cinco grupos que freqüentam semanalmente o Centro de Convivência.

Obeve-se como resultado das entrevistas realizadas com as pessoas idosas, que 91% freqüentam o Centro há mais de dois anos. 3% freqüentam há um ano e 6% a menos de seis meses.

⁶ Brincadeira também conhecida como amigo oculto, é realizada em um grupo de pessoas ao qual cada participante tira um papel com o nome do amigo que presenteará no dia pré determinado para a revelação.

Ao serem questionados quanto a organização, dias e horários dos encontros, 91% consideraram bom e ótimo, 6% regular e 3% disseram que precisa melhorar.

Com relação à qualidade de vida, as pessoas idosas entrevistadas dos grupos consideraram que teve melhora após frequentar o CITI, sendo unânime a resposta sim, bem como no questionamento sobre a qualidade do lanche que lhes são servidos e a limpeza do local.

No quesito transporte, 52% consideraram entre bom e ótimo, 35% não se utilizam do ônibus para chegarem ao CITI e 13% consideraram que precisa melhorar.

Quanto ao apoio por parte da família para à participação da pessoa idosa nas atividades do CITI: 94% disseram contar com os familiares e 6% consideram que não são apoiados por suas famílias. Já com relação a participação da família nos eventos do Centro de Convivência, 77% disseram que a família participaria e 49% acreditam que a família participaria também das atividades do Centro de Convivência.

Juntamente com os questionamentos, foram buscadas sugestões do grupo para melhorar o Serviço oferecido no Centro de Convivência, ao qual solicitaram a troca de horários de algumas oficinas e a ampliação das atividades e oficinas, ao qual nas sugestões manifestaram desejo em realizar atividade de hidroginástica, costura, dança de salão, crochê e jogos de mesa como o baralho.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que os desafios para a concretização dos serviços da Proteção Social Básica preconizado no SUAS com foco na pessoa idosa são demonstrados pelos indicadores da pesquisa realizada.

Historicamente, sabe-se que a assistência social se limitava a programas e projetos com base em diagnósticos antecedentes e acreditando ser o melhor a seus usuários, traçava-se metas e objetivos por si só, não atingindo a todos que dela necessitasse.

Atualmente fala-se em modelo de gestão participativa, ou seja, pensar nas ações juntamente com o público usuário do Sistema, agregando a isso uma rede socioassistencial, o que antes não acontecia tão intensivamente como se requer atualmente.

Entende-se que o papel desenvolvido no espaço do controle social é um elemento essencial para a garantia de direitos confirmados na política de assistência social em resposta as demandas trazidas pela população idosa nos municípios.

O novo modelo de política de assistência social vem para revolucionar e promete ter uma efetividade muito maior em suas ações. Porém, se faz presente o desafio de profissionais da área se disporem às novas práticas no estabelecimento de relacionamentos entre os operadores da política e os sujeitos de direitos.

Percebe-se um certo preconceito da sociedade com relação a centros de convivência para idosos, ao qual há rumores de que esse público somente se satisfaz com a dança em forma de baile. Porém, é necessário se adotar essas atividades como um dos indicadores para a utilização de ferramentas de trabalho para a intervenção do Serviço Social. Os desejos apontados pelos usuários idosos quando avaliados sobre o grau de satisfação, vêm agregar a esses anseios ações sócio-educativas. Só assim serão contemplados os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica, além de incentivos a novas vivências abrindo espaço a ações diversificadas, que vão desde a ampliação de atividades físicas, de artesanato e de jogos de mesa.

É importante ressaltar que para maior efetivação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, busca-se a participação da família em atividades e eventos do Centro de Convivência, já que foi demonstrado pelas pessoas idosas que estas podem contar com o apoio familiar, bem como a sua participação na programação do Centro de Convivência, sendo essa, uma das principais metas a serem alcançadas para os próximos meses.

O estudo realizado a cerca da efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS por meio do Serviço de Proteção Social Básica, oportunizou a descoberta do grau de satisfação das pessoas idosas na perspectiva de qualidade de vida que é oferecida no Centro de Integração da Terceira Idade – CITI como também de apresentar propostas de ações a serem ofertadas a este público.

Ressalta-se a importância do Serviço Social em apresentar como proposta de ação a capacitação para os atores envolvidos na Política Pública de Assistência Social.

REFERÊNCIAS

VERAS, Renato. **A novidade da agenda social contemporânea**: a inclusão do cidadão de mais idade. A Terceira idade. São Paulo, v.14, n.28, set. 2003, p. 6-29

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 8742/93 – **Lei Orgânica da Assistência Social** – LOAS anotada. 2ª Edição, Brasília, 2010

BRASIL. Lei 10.741/03. **Estatuto do Idoso**. 4ª edição, Brasília, 2010

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU. Brasília.

IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2000. **Banco de Dados: Cidades**. 04 de setembro de 2010. <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2010. Censo 2010: dados divulgados. 21 de novembro de 2010. http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php

RIBEIRO, Paula Regina de Oliveira. **Eixo 1: Ações Para a Afetivação dos Direitos da Pessoa Idosa Quanto à Promoção, Proteção e Defesa**. Anais da 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios. Brasília/DF, 2010.

GONELLI, Valéria de Massarani. **Eixo 5: Assistência Social**. Anais da 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa: Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios. Brasília/DF, 2010.